

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Atenção Básica
Coordenação de Saúde Bucal

Nota Técnica nº 02 /SMS/SSAB/Saúde Bucal

PUBLICADO

EM 09 DE Outubro DE 2020
no, DOE-ITA, edição nº 477 - clmo II
Foto: H0191 Elgost.

Recomendações sobre o retorno dos atendimentos odontológicos eletivos nas Unidades da Atenção Primária à Saúde do município de Itaboraí frente à pandemia de COVID-19.

Considerando a Nota Técnica nº 9/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS da Coordenação Geral de Saúde Bucal/MS de março de 2020, que orientou sobre o atendimento, exclusivo de urgências e emergências, e o trabalho dos profissionais da odontologia, auxiliando no Fast Track - COVID-19.

Considerando as orientações contidas na Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, publicada em 08/05/2020;

Considerando a Nota Técnica da Coordenação Saúde Bucal SMS - Itaboraí nº 01, de 03 de agosto de 2020, que orientou sobre a continuidade do atendimento odontológico restrito a urgências e emergências, manutenção do pré-natal odontológico e o trabalho dos profissionais da odontologia no Fast Track – COVID-19 incluindo orientações sobre utilização do EPI e desinfecção local;

Considerando que o adiamento dos atendimentos odontológicos eletivos nas unidades de APS por mais tempo poderá causar maiores danos aos usuários; e que retomada dos serviços ambulatoriais estarão alinhados com as recomendações governamentais (municipais, estaduais e federais), garantindo segurança no atendimento de todos os usuários que terão acesso aos equipamentos de saúde e dos profissionais que neles atuam, compreende-se, no entanto, a necessidade da retomada gradual dos atendimentos eletivos da saúde bucal, respeitando as normas de biossegurança (SESRJ, NT, 25 de março de 2020) (ANVISA, NT, 6 de maio, 2020).

Considerando o Decreto do município de Itaboraí nº 129, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre a atualização das medidas de enfrentamento do novo Coronavírus normatizando a Fase 2 da retomada gradual de determinadas atividades;



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Atenção Básica
Coordenação de Saúde Bucal

Retorno ao Atendimento Eletivo - Saúde Bucal – FASE 2

Considerando que nesta fase a orientação da gestão maior é a manutenção da realização de procedimentos que gerem o mínimo de aerossóis, recomenda-se que sejam realizados o **máximo de procedimentos possíveis** no mesmo usuário. Indica-se a utilização de dispositivos manuais (curetas ou outros instrumentais), procedimentos como o TRA, a fim de se evitar canetas de alta e baixa rotação e aparelhos que gerem aerossóis como jato de bicarbonato e ultrassom. Quando o atendimento necessitar de uso de equipamentos que produzam aerossóis, organizar, se possível, esses procedimentos para os **últimos horários** e otimizar os procedimentos ao máximo nesse paciente, como descrito anteriormente.

Obs: O **Bom Senso** do profissional se faz necessário para tomada de decisão em cada situação de atendimento em particular, sempre com o foco no melhor resultado para o paciente.

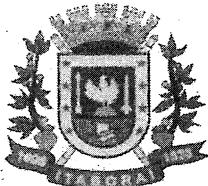
1 - Agendamento dos Usuários: A partir de 19 de outubro de 2020.

Considerando que o atendimento eletivo foi suspenso na segunda quinzena de março de 2020, e que o Decreto do município de Itaboraí nº 129, de 18 de setembro de 2020, dispondo sobre a normatização da **Fase 2** em retomada gradual de determinadas atividades; esta faz-se necessário, para segurança os profissionais e pacientes, incluindo a manutenção dos **atendimentos que não foram interrompidos** como:

- Pré-Natal Odontológico: **No mínimo** 2 consultas odontológicas durante o pré-natal, ou tratamento necessário.
- Educação em saúde: **individualizada** para usuários. Reforçando as orientações de que as atividades coletivas relacionadas com a saúde bucal estão suspensas, a fim de evitar aglomerações e ações que possam contribuir para a propagação do vírus.
- Tabagismo, hanseníase, hiperdia, etc: Orienta-se que as atividades educativas e procedimentos sejam individualizados nesta fase.
- Exames e biópsias de lesões orais;

Preparando se para nova fase que permitirá o tratamento eletivo – Fase 2

- Fazer uma relação de todos os pacientes que estavam em tratamento e tiveram interrompido devido a pandemia;
- Monitorar os pacientes que foram relacionados anteriormente junto com os ACSs ou na unidade, realizar anamnese qualificada (anexo I) e agendar a primeira consulta clínica.
- Os atendimentos de urgência e emergência se mantém.



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Atenção Básica
Coordenação de Saúde Bucal

É importante relacionar para a busca ativa todos os pacientes que tiveram seu tratamento interrompido, para tanto, orienta-se que os ACSs atuem na sua área buscando o paciente informado pela equipe de Saúde Bucal ao retorno para marcação de consultas, monitoramento de histórico de síndrome gripal e detecção do COVID-19, no mínimo 15 dias antes do agendamento da consulta, evitando os deslocamentos desnecessários dos usuários às unidades de saúde e permitindo orientações e monitoramento de condições de saúde por toda equipe.

Com base na Resolução do CFO nº 226 de 4 de junho de 2020 e na Resolução nº 228 do dia 16 de julho de 2020 (que regulamenta o artigo 5º da Resolução CFO 226/2020): orienta-se ao agendar consultas ambulatoriais, investigar se os pacientes apresentaram os sintomas abaixo relacionados, nos últimos 14 dias, vide questionário no **Anexo 1**.

- Febre, tosse.
- Dores e desconforto, dores de garganta, diarréia, dor de cabeça, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea, ou descoloração dos dedos das mãos ou pés.
- Dificuldade de respirar ou falta de ar, dor ou pressão no peito.
- Detecção do vírus SARS CoV 2 – COVID-19 – se apresentou a doença em algum momento, exame realizado, data e sintomas.

Esses pacientes que apresentarem algum tipo de sintoma ou doença no período de 14 dias antecedendo a consulta, devem ser orientados, caso seja possível, a adiar a consulta para depois da melhora dos sintomas. Também deve ser orientado que todo paciente precisa comparecer ao serviço de saúde usando máscara e permanecer com esta durante sua permanência na unidade.

AGENDAMENTO: O **turno** de atendimento na cadeira odontológica passará a contemplar o **agendamento de três (3) usuários**, considerando-se a **otimização** da ida do mesmo à unidade de saúde e possíveis emergências de demanda espontânea.

Sugere-se que, os pacientes sejam agendados com distância entre consultas odontológicas de 1 hora em média, considerando o tempo necessário para a consulta, tempo de espera para a decantação das partículas virais (média de 15 min), mais a limpeza concorrente. Após finalizado o dia de atendimento, deverá ser realizada a limpeza terminal do ambiente.

2 - Estrutura física: sala de espera e sala clínica de atendimento:

Reforçar a necessidade de intensificação da limpeza e desinfecção de objetos e superfícies, principalmente as mais tocadas como maçanetas, interruptores de luz, corrimões, etc.



**Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Atenção Básica
Coordenação de Saúde Bucal**

Orientar os profissionais de saúde a evitar tocar superfícies próximas ao paciente (ex: mobiliário e equipamentos para a saúde) e aquelas fora do ambiente próximo ao paciente, com luvas ou outros EPI contaminados ou com as mãos contaminadas (ANVISA, 2020)

2.1 - Na sala clínica de atendimento:

Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies do consultório e de outros ambientes utilizados pelo paciente antes das atividades clínicas e entre um paciente e outro.

O álcool 70% e o hipoclorito de sódio exigem a limpeza das superfícies prévias com toalhas de papel, água e detergentes dos locais com sujeira visível para posterior desinfecção.

Recomenda-se a utilização de ar condicionado com exaustão que garanta as trocas de ar necessárias e a manutenção das janelas abertas durante o atendimento, a fim de garantir a renovação do ar nos ambientes.

2.1.1 - Minimizar a produção de aerossol:

Evite utilizar seringa tríplice na sua forma de névoa/spray; opte por secar com algodão ou gaze.

A desinfecção das superfícies do ambiente clínico deve ser feita:

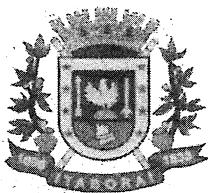
- 1º. da área menos contaminada para mais contaminada;
- 2º. de cima para baixo
- 3º. de dentro para fora

2 . 1 . 2 - Descontaminação de equipamentos e instrumentais:

Todas as peças de mão (alta e baixa rotação) devem passar pelo processo de limpeza, descontaminação (álcool 70%), e esterilização. Os instrumentais que forem utilizados precisam ser umectados previamente, limpos com detergentes enzimáticos (verificar as instruções do fabricante), e ao final devem ser esterilizados.

Equipamento de proteção individual (EPI):

- **Jaleco impermeável/avental impermeável, touca, luvas, máscara cirúrgica e proteções de superfícies:** devem ser utilizados durante atendimentos e descartados após cada atendimento em lixeira de conteúdo infectante. Deverão ser usados durante o contato direto com o paciente (exame físico), e reutilizados



**Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Atenção Básica
Coordenação de Saúde Bucal**

no momento administrativo da consulta (escrita, digitação em computador, por exemplo). Jalecos devem ter fechamento traseiro.

- **Óculos e protetores faciais (face shield):** devem ser utilizados nos atendimentos, dentro do consultório. Devem ser usados durante o contato direto com o paciente (exame físico) e retirados no momento administrativo da consulta. Devem ser desinfetados após cada consulta e reutilizados.
- **Máscara Cirúrgica:** É utilizada rotineiramente e em pacientes suspeitos confirmados com o COVID-19 desde que **não** sejam realizados procedimentos que gerem aerossóis, com uso complementar de protetor facial (face shield).
- **Máscara N95 ou PFF2:** É utilizada em procedimentos que geram aerossóis em pacientes suspeitos ou confirmados com o COVID-19, com uso complementar de protetor facial (face shield). **Reutilizar** em situações excepcionais, **guardar até 4 dias acondicionado em recipiente fechado, porém arejado, antes do reuso.** Não tocar na parte externa da máscara quando reutilizada, usando as tiras laterais com luvas de procedimento novas;

Observação:

- A máscara de tecido **NÃO** é um EPI, por isso ela **NÃO** deve ser usada por profissionais de saúde ou de apoio.
- Não devem ser usados adornos de nenhum tipo, isto é correntinhas, anéis, alianças, pulseiras, relógios;
- O cabelo deve estar preso.

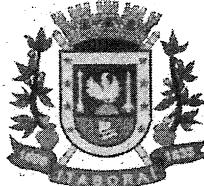
Profissionais de Saúde Bucal: Paramentação / Desparamentação

Paramentação: Higiene das mãos com água e sabonete líquido ou preparação a álcool a 70%;

Sempre que possível, trabalhar a 4 mãos, o cirurgião-dentista e o auxiliar devem estar paramentados.

Considerando que, uma das principais vias de contaminação do profissional de saúde é no momento de desparamentação, é fundamental que sejam rigorosamente seguidos todos os passos de higiene de mãos entre a retirada de cada EPI.

Desparamentação: Remova as luvas, o jaleco/avental puxando pela região dos ombros; a proteção facial de trás para frente; remova gorro e máscara em movimento único



**Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Atenção Básica
Coordenação de Saúde Bucal**

de trás para frente. Realizar a desinfecção da face shield. Higienize as mãos e rosto sempre ao final de todo processo e as mãos após cada passo.

A paramentação e a desparamentação deve ocorrer no consultório (evitar circular paramentado em outros ambientes), a qual deve conter todas as condições ideais de armazenamento e descarte dos EPI.

Maiores informações, acesse: <https://www.episaude.org/> e Nota Técnica SMS - Itaboraí nº 01 – 2020 - Coordenação de Saúde Bucal de 03 de agosto de 2020.

Considerações Finais:

A Equipe de Saúde Bucal deve caminhar sempre em conjunto com restante da equipe multidisciplinar, gerindo os casos de condições de saúde de cada paciente para o atendimento com menor risco.

Esta Nota Técnica entrará em vigor a partir de 05 de outubro de 2020.

**Júlio César de Oliveira Ambrósio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Sonia Maria Rodrigues Vieira
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

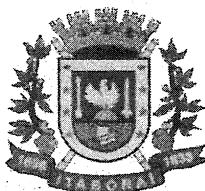
**Luana Duarte Rodrigues
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA**

**Renato de Gasperis Botticini
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**Cynthia da Silva Komatsu
COORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL**

ELABORAÇÃO:
Cynthia da Silva Komatsu





Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Atenção Básica
Coordenação de Saúde Bucal

Referências:

BRASIL. ANVISA. 2020. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Disponível

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/nota+t%c3%a9cnica+nº04/2020+gvims-ggtes-anvisa-atualizada/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>, maio de 2020.

BRASIL. ANVISA. NOTA TÉCNICA Nº173/2020. Esclarecimentos sobre a reabertura de clínicas odontológicas. Em 08 de junho de 2020.

BRASIL. NOTA TÉCNICA Nº 16/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS. COVID-19 – Atendimento odontológico no SUS. Publicado em 17 de junho de 2020.

CFO. Resolução nº 226 de 4 de junho de 2020.

BRASIL. NOTA TÉCNICA Nº 16/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS. COVID-19 – Atendimento odontológico no SUS. Publicado em 17 de junho de 2020.

ITABORAÍ. Nota Técnica SMS nº 01 – 2020 - Coordenação de Saúde Bucal de 03 de agosto de 2020.



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Atenção Básica
Coordenação de Saúde Bucal

ANEXO 1

Instrumento auxiliar para anamnese em tempos de COVID 19.

Perguntas que podem ser utilizadas na anamnese e inseridas no prontuário pelo profissional

1. Apresentou a doença COVID-19?

() Não

() Sim – Qual data? _____

Qual teste fez para detecção e quais sintomas teve?

2. Nos últimos 14 dias o apresentou algum desses sintomas? Ou alguém em sua casa ou trabalho?

	Sintomas	Sim	Não
1	Febre		
2	Tosse		
3	Dores e desconforto no corpo		
4	Dores de garganta		
5	Diarreia		
6	Dor de cabeça		
7	Perda de paladar ou olfato		
8	Erupção cutânea		
9	Descoloração dos dedos das mãos ou pés		
10	Dificuldade de respirar ou falta de ar		
11	Dor e pressão no peito		